



TERMO ADITIVO N.º 09 AO CONTRATO N.º107/2018 – PROCESSO SC/6366/2018 DL 29/2018

Como **LOCATÁRIO** o **MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede em Ubatuba/SP, à Rua Dona Maria Alves, 865, inscrita no **CNPJ** sob o nº 46.482.857/0001-96, ora representada pela Secretária Municipal de Assistência Social, **SILVIA HELENA THOMAS ISSA**, portadora da cédula de RG: nº 9.890.582-X SSP/SP e CPF: nº 832.216.468-87, e pelo Secretário Adjunto de Assistência Social, **ROGERIO SCHARP DOS SANTOS FREIRE**, portador da cédula de RG: nº 46.873.669-4 SSP/SP e CPF: nº 328.137.868-45 doravante simplesmente denominada **LOCATÁRIA**, e de outro lado, e como **LOCADORES**, **ANTÔNIO SERGIO SOARES**, portador da Cédula de Identidade RG. nº 11779641 SSP/SP e do CPF/MF nº 043.683.938-56 e **TEREZINHA DA CONCEIÇÃO DE OLIVEIRA SOARES** portadora da cédula de identidade RG. nº 21.228.188-4 e do CPF/MF nº 111.832.978-31.

As partes assim nomeadas e qualificadas, pelo presente Instrumento particular e na melhor forma de direito, têm, entre si, ajustado o presente Aditamento, subordinado às normas da Lei n.º 8.666/93, e suas alterações, e pelas cláusulas específicas que mutuamente outorgam e aceitam como consta do presente Instrumento.

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO DO ADITAMENTO

Adita-se o supracitado contrato, datado de **13 de julho de 2018**, que tem por objeto a **locação do imóvel situado na Rua da Cascata 744, sala 3 e 4, Ipiranguinha, para abertura do CRAS Centro de Referência de Assistência Social, Oeste-Ipiranguinha**, para:

1. Concessão de reajuste com base no índice INPC, equivalente a aproximadamente 9,297620%, passando o valor mensal de **R\$ 2.856,73 (dois mil, oitocentos e cinquenta e seis reais, e setenta e três centavos) para R\$ 3.122,34 (três mil, cento e vinte e dois reais, e trinta e quatro centavos);**
2. Prorrogação de prazo em mais **12 (doze) meses** passando a vigência de **10 de junho de 2025 a 10 junho de 2026**, conforme justificativa da secretaria solicitante, podendo ser rescindido, a critério da Administração, **devendo o locador ser notificado da intenção de rescisão, sem que haja possibilidade de indenização, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.**

CLÁUSULA SEGUNDA: FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Firma-se o atual aditamento com fundamento na clausula 3ª do contrato original na Lei 8245/91 e subsidiariamente na Lei Federal nº 8.666/93 no que couber.

CLÁUSULA TERCEIRA: VALOR E SUPORTE ORÇAMENTÁRIO

DS/CONT/CBS





PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA

UBATUBA

SECRETARIA	DOTAÇÃO	VALOR 2025	VALOR 2026
SOCIAL	1247	R\$ 20.919,68	R\$ 16.548,40
VALOR GLOBAL R\$ 37.468,08			

CLÁUSULA QUARTA: RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

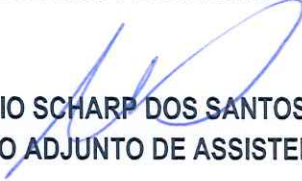
Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições constantes do Contrato Original que não foram, de uma forma ou de outra, alteradas pelo presente Aditamento.

E por estarem de acordo, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Ubatuba/SP, 09 JUN. 2025



SILVA HELENA THOMAS ISSA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



ROGERIO SCHARP DOS SANTOS FREIRE
SECRETÁRIO ADJUNTO DE ASSISTENCIA SOCIAL



ANTONIO SERGIO SOARES



TEREZINHA DA CONCEIÇÃO DE OLIVEIRA SOARES

Locadores

Testemunhas:

LUIZ ALBERTO MACEDO FAGUNDES
RG 30.602.322-2LETICIA ALVES DIONISIO
RG 40.841.671-3

Carlos Alexandre B. Camargo
Agente Administrativo
RG: 06672433-7



Manuel Vieira de Assunção
Agente Administrativo
RG: 44.632.528-4

DS/CONT/CBS

